



# Diário Oficial

Edição nº 2084

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Edição nº 2084

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.362 DE 21 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A SECRETARIA DO INTERIOR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal do Interior:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Operário	02 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 1.069,47 + Insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR  
01 – SECRETARIA DO INTERIOR E ORGAOS AUXILIARES  
2092 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário Infraestrutura e Administração

### Extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Forma de disputa: Aberta, do tipo menor preço por item - Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios- Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 05/07/2024 às 08h – Data e Hora da Início da Disputa: 05/07/2024 às 09h - A plataforma para a realização da licitação é o

www.pregaobanrisul.com.br , também, o Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojeronimo.rs.gov.br e no PNCP. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Fone: (51) 3651-1744 (51) 995852675, E-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo/RS, 21/06/2024.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo, designada pelo Decreto nº 4.890/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2024 - IL

Processo Nr.: 119/2024

**Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA** Código: 8913  
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAVES, MATHEUS RAMALHO E FERNANDA DINIZ, NO CURSO ON-LINE: ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DOS RECURSOS DESTINADOS PARA ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ATENDIMENTO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, MINISTRADO PELA EMPRESA DPM.**

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	19321 CURSO / TREINAMENTO EDUCAÇÃO – DISTÂNCIA (03-02-0093)	SER	284,00	852,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretaria de Governo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2024 - DL

Processo Nr.: 94/2024

**Fornecedor: LIZETE SOARES DA SILVA LTDA**  
Código: 8885  
Endereço: EST RS 401,4441 - \*\*\*\*\*  
Cidade: CHARQUEADAS - RS  
CNPJ: 05.380.868/0001-88 Inscrição Estadual:



Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO FORD CARGO 1419S, PLACA IZK0124

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor	Valor
1	1,00	BOMBA DE ÁGUA COD 5254981 (02-02-4110)	PÇ	499,00	499,00
2	1,00	HÉLICE 9 PAS CÓD 96HU8600A (02-02-4111)	PÇ	600,00	600,00
3	1,00	VISCOSA COM EIXO CÓD. 65371001 (02-02-4112)	PÇ	1.490,00	1.490,00
4	2,00	AMORTECEDOR GABINE CÓD. 316812 (02-02-4113)	PÇ	745,00	1.490,00
5	1,00	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DAS PEÇAS (03-04-0138)	SER	950,00	950,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e

ART.75 I - dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 5.029,00 (cinco mil e vinte e nove reais)

**Pagamento** : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**

Secretaria de Governo

**Portaria nº 15.600/2024**

EVANDRO AGIZ HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora ROSILANE TERESINHA GOULART ROCHA, matrícula 4380, identidade funcional 4380, cargo de Psicólogo, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.889,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**PORTARIA Nº 15.601 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, SAMANTHA DEON DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

**Resolve:**

**Art. 1º. EXONERAR**, do quadro de servidores do Município **Samantha Deon da Silva**, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico - CC3, lotada na Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 20/06/2024.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 15.602, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OUVIDOR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a cidadã SAMANTHA DEON DA SILVA, para exercer o Cargo de Ouvidor – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário Infraestrutura e Administração